



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 101 DE 18 DE SETEMBRO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. EMATER/RS.

SÉRGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saberno uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Artº 43, § 2º e pelo Regimento Interno da Câmara, Artº 190, § 2º, P R O M U L G A a seguinte

LEI

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar convênio, entre a Prefeitura Municipal de Erechim, e a Associação Riograndense Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS., por um período de 1 (um) ano, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de Assistência e Extensão Rural.

Artº 2º - A Prefeitura Municipal de Erechim, participará, por exercício financeiro, com uma contribuição equivalente de 5% do montante de sua quota-parte no fundo de Participação dos Municípios FPM.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 18 de setembro de 1981.

SÉRGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 18 de setembro de 1981

ALSAIR JOSÉ MENEGATI
1º Secretário.